Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DO LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE 3(TRÊS) SWITCHES - PARA USO COMO CORE OU CENTRAL, INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TIPO LIFETIME, ALÉM DE SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

CATMAS SUGERIDO: 001536443 / 70350299

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar os objetos a serem contratados; estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientem a execução dos serviços e fornecimento dos materiais; estabelecer nível de qualidade desejado para os materiais e serviços com base nos elementos que constituem a contratação; estabelecer os critérios de medição e pagamento para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento e execução de cada objeto descrito em seu respectivo lote.

2. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais) conforme Resolução n. 175/2016 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo principal da presente demanda é investir e manter em bom funcionamento toda a infraestrutura de TIC da Justiça Militar, em especial o Datacenter do Tribunal. A demanda faz parte dos investimentos em manutenção previstos para o Datacenter da instituição neste ano de 2021, constantes no Plano de Contratações de TIC, sei 0193506.

Em última análise, as aquisições tratam, principalmente, de investimento para a sustentação das atividades da Justiça Militar/MG substancialmente calcadas em meios eletrônicos.

Os switches centrais de rede da JM já estão em produção desde 2012 e carecem de evolução tecnológica, suporte e garantia e principalmente contingenciamento.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade e seus quantitativos que serão devidamente detalhados neste Termo de Referência, seguramente alinhado com os estudos de viabilidade da presente aquisição, esclarecendo que estes quantitativos são os **mínimos necessários** para o atendimento da demanda, haja vista a prudente necessidade de contenção de gastos neste exercício financeiro em função das incertezas decorrentes da pandemia ainda posta. Importa constar também que a demanda foi tratada e aprovados pelo Comitê Gestor de TIC do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 - LOTE 1 - Aquisição de 3(três) switches - para uso como core ou central, incluindo garantia e suporte tipo lifetime, além de serviço completo de instalação e configuração - conforme detalhamento neste Termo de Referência;

4.1.1 - DA ESPECIFICAÇÃO GERAL

1- Os produtos de *hardware* ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;

2 - O TJM-MG poderá requisitar uma amostra das soluções ofertadas para validá-las através de testes para comprovar o atendimento a todas as especificações técnicas solicitadas neste edital.

3 - Os equipamentos ofertados deverão vir acompanhados de documentação, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação da solução fornecida.

4 - Deve ser apresentado junto à proposta comercial documento que comprove o atendimento de todas as características técnicas dos equipamentos ofertados, exigidas neste termo de referência. Nesse documento devem estar indicadas as páginas dos prospectos, datasheets, manuais dos fabricantes dos produtos ofertados onde se comprovam o atendimento técnico a cada requisito. Esses documentos de comprovação devem ser oficiais dos fabricantes. Os prospectos, datasheets e manuais devem obrigatoriamente ser apresentados também.

4.1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Características gerais

1. Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242;
2. Deve suportar fans redundantes e hot- swappable
3. Deve suportar e ser fornecido com fonte de alimentação interna redundante e hot- swappable de 100/240VAC

4. Deve acompanhar todos os componentes necessários para sua fixação no rack;
5. O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1RU e instalação em rack (19”).
6. Deve possuir capacidade de empilhamento de 200Gbps
7. Deve ser possível realizar empilhamento em até 10Kms, utilizando transceivers de longa distância;
8. Deve ser fornecido com 1 cabo de empilhamento de no mínimo 1 metro.
9. Deve possui capacidade de empilhamento com até 10 elementos na pilha, sendo gerenciados através de um único IP.
10. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 490 Gbps;
11. Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 360 Mpps;
12. Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 8 Gbytes;
13. Deve possuir memória RAM de no mínimo 8 Gbytes;
14. Deve possuir uma interface de gerenciamento out of band;
15. Deve possuir 1 interface RJ-45, USB-C ou serial para acesso console local
16. Deve possuir 4 portas adicionais com velocidade de 1/10/25/50G;
17. Deve possuir no mínimo 48 portas 10/100/1000BaseT Gigabit Ethernet BaseT

Funcionalidades de Camada 2

1. VLAN 802.1Q
2. 802.1V
3. BPDU
4. Jumbo Packets de no mínimo 9000 bytes
5. Port Mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento
6. Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;
7. Deve implementar 4094 VALN Ids
8. Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol);
9. Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);
10. Deve implementar LLDP-MED;
11. Deve implementar PVST+, RPVST+ ou protocolo compatível;
12. Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s);
13. MVRP
14. IGMP
15. Deve implementar túneis VxLAN (VTEP);

Funcionalidades de Camada 3

1. Deve implementar roteamento estático;
2. Deve implementar OSPF;
3. Deve implementar OSPFv3;
4. Deve implementar BGP-4;
5. Deve implementar Policy-based Routing;
6. Deve implementar VRRP;
7. Deve implementar servidor DHCP;
8. Deve implementar DHCP snooping (IPv4 e IPv6);
9. Deve implementar DHCP relay
10. VRF
11. BGP EVPN

Multicast

1. Deve implementar PIM-SM;
2. Deve implementar PIM-DM;
3. Deve implementar MLD snooping;
4. Deve implementar IGMP v3;

Software Defined Networking

1. Deve possuir interface REST API e scripting via Python

2. Deve possuir embarcado ferramenta customizável e programável para monitoração e analise de eventos que possa auxiliar na identificação e correção de problemas de redes, aplicações e eventos de segurança da informação. Caso não possua este recurso é possível entregar uma ferramenta on premisse ou em cloud com que execute a mesma função e com todo licenciamento necessário pelo período mínimo de 60 meses.

QoS e ACL

1. Deve implementar controle de broadcast e multicast;
2. Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP;
3. Deve implementar Strict priority (SP) queuing e Deficit Weighted Round Robin (DWRR)
4. Deve implementar priorização de trafego em tempo real
5. Deve suportar IPSLA
6. Deve implementar priorização de tráfego com no mínimo os seguintes parâmetros: endereço IP, Tipo de Serviço, número da porta TCP/UDP, porta de origem e Diffserv.
7. Deve suporta pelo no mínimo oito filas de priorização de tráfego
8. Deve suportar ACL para IPv4 e IPv6
9. Deve implementar ACL com base no IP de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino baeanda em VLAN ou por Porta.

Segurança

1. Deve suportar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access Control)
2. Deve implementar 802.1x;
3. Deve implementar autenticação baseada em web;
4. Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;
5. Deve permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas;
6. Deve implementar TACACS+ ou soluções comprovadamente similares;
7. Deverá suportar o download de políticas ou ACLs a partir de um software de Controle de Acesso à Rede (NAC), sem necessidade de pré-configuração das regras no switch, permitindo a centralização das políticas;
8. Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam a rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos;
9. Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo serviços os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux.

Gerenciamento

1. Deve implementar NTP;
2. Deve suportar duas imagens de software na flash;
3. Deve suportar múltiplos arquivos de configuração na flash;
4. Deve suportar a autoconfiguração dos switches através de DHCP e software de gerenciamento, sem necessidade de nenhuma intervenção no switch (com configuração de fábrica);
5. deve suportar detecção de falha e link entre switches;
6. Deve implementar sFlow;
7. Deve possuir interface web para configuração;
8. Deve implementar Syslog;
9. Deve implementar Secure SFTP (SFTP);
10. Deve implementar SNMP v1/v2/v3
11. Deve implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP;
12. Deve suportar o encaminhamento de tráfego para gateway do mesmo fabricante para inspeção e controle de acesso;

Licenciamento

1. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
2. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;

Garantia e entrega

1. Deverá possuir garantia do fabricante no mínimo LIMITED LIFETIME, podendo ser limitada a, no mínimo, 60 (sessenta) meses após a eventual descontinuação (End-of-Sale) do equipamento e com atendimento em horário comercial;
2. O prazo para envio de peças até o próximo dia útil subsequente à abertura do chamado técnico;

3. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;
4. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante;
5. A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português;
6. Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;
7. Todos os switches fornecidos devem ser do mesmo fabricante.

Serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento.

1. A instalação inicial deverá ser presencial;
2. Deverá ser realizada uma reunião presencial de Kick-off para definir as diretrizes de instalação e configuração;
3. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de endereçamento IP's e VLANs para validação da CONTRATANTE;
4. Após essa reunião um termo de abertura contendo um cronograma macro de atividades de implantação, desenho da topologia e configurações a serem realizadas deve ser elaborado pela CONTRATADA e enviado para validação da CONTRATANTE;
5. O início da instalação se dará após aprovação do termo de abertura pela CONTRATANTE;
6. A implantação do equipamento será assistida pela equipe técnica da CONTRATANTE e deverá ser explicativa;
7. A solução deverá ser atualizada para a última versão de software disponível pelo fabricante;
8. A CONTRATADA deverá realizar a instalação física e lógica dos equipamentos na sede do TJM-MG em Belo Horizonte;
9. As configurações devem incluir segmentação de VLANs no CORE;
10. Deverá ser configurado a função de DHCP relay para cada VLAN;
11. Implantação de spanning-tree, DHCP Relay, atributos de segurança, integração com o software de gerenciamento, configuração de rotinas de backup, etc.
12. Após o término da instalação a CONTRATADA deverá elaborar um termo de fechamento contendo todas as ações realizadas, desenho da topologia final, documentação de todas as configurações realizadas.
13. Deverá ser ministrado treinamento do tipo Hands-on com o repasse de conhecimento das principais funcionalidades dos equipamentos e a da configuração implementada.
14. A licitante deverá possuir pelo menos um técnico em sua equipe certificado em nível especialista em infraestrutura de rede LAN (LAN Network), com comprovação de vínculo empregatício com a empresa proponente, mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato social. A comprovação deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato.

Serviços de Suporte Técnico Continuado (12 meses)

1. Suporte deverá ser fornecido pela empresa vencedora do certame na modalidade 8x5;
2. Contrato com vigência de 12 meses;
3. Os serviços de SUPORTE TÉCNICO compreendem o diagnóstico e identificação de problemas na solução de rede, customização de configuração e apoio técnico na utilização da ferramenta;
4. O serviço comtemplará suporte técnico remoto ou presencial.
5. A CONTRATADA deverá monitorar os equipamentos com objetivo de identificar problemas de forma proativa e minimizar tempo de indisponibilidade da rede de computadores do TJM-MG em casos de incidentes;
6. Verificar mensalmente a necessidade de realizar atualização para novas versões dos softwares e firmwares envolvidos, bem como a realização das atividades de atualização com agendamento prévio com a Unidade de Tecnologia da Informação do TJM-MG;
7. Deverá ser emitido um relatório mensal informando as principais ocorrências e incidentes, bem como sugestões para melhorias de configuração e implementação de novos recursos com objetivo de melhorar a rede de dados do TJM-MG;
8. Realizar um backup mensal das configurações dos equipamentos e manter uma retenção de 12 meses.
9. Os chamados deverão ser abertos através de portal WEB ou telefone 0800 ou ligação local, sendo o atendimento em língua portuguesa;
10. Prazos para Atendimento:
11. Incidentes graves (denominado como Incidente) que causarem a indisponibilidade ou perda considerável de desempenho da rede de computadores do TJM-MG, todos os prazos abaixo serão contados a partir da abertura do chamado:
    1. 1 (uma) hora para diagnóstico remoto;
    2. 2 (duas) horas para iniciar atendimento presencial;
    3. 4 (quatro) horas para resolução;
    4. Customizações de configuração e apoio técnico na utilização da ferramenta: 24 horas para atendimento e mais 24 horas para implementação;
    5. As orientações e dúvidas básicas sobre utilização das ferramentas deverão preferencialmente serem atendidas no momento da abertura dos chamados, com um prazo máximo 24 horas para serem respondidas;

12. Qualquer exceção deverá ser justificada no portal WEB onde foi aberto o chamado pelo contratante, podendo caber multa por descumprimento do SLA, conforme cláusula contratual.
13. O serviço de suporte será pago mensalmente pelo contratante;
14. A CONTRATADA deve possuir profissional com certificação técnica emitida pelo fabricante da solução ofertada.

4.1.2 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1.2.1 - O prazo de entrega será de até 90(noventa) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho;

4.1.2.2 - Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois do recebimento definitivo dos produtos/serviços.

4.1.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas, em especial a exigência de que a garantia e o suporte sejam prestados diretamente pelo fabricante da solução de firewall.

4.1.3 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS

4.1.3.1 - Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos do fabricante, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital. (MODELO ANEXO I deste Termo de Referência)

4.1.3.2 - Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos, prestar serviços de suporte e de instalação. Esta comprovação pode ser, dentre outros, obtida diretamente do site do fabricante na internet.

4.1.3.3 - A licitante deve possuir em seu quadro de empregados, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica emitida pelo fabricante. Essa certificação deve ser apresentada na assinatura do contrato. Esse profissional deve possuir comprovação do vínculo contratual de trabalho com a licitante.

4.1.4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LOTE

4.1.4.1 - Quando da entrega do objeto, deverá restar comprovado pelo licitante vencedor (com possibilidade de validação ou no site do fabricante ou no próprio software do servidor) a modalidade do suporte/garantia além do seu período de validade, conforme exigido neste Termo.

4.1.5 - DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA DO LOTE

1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública do pregão;

3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido.

4. Se a empresa licitante optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer ao Tribunal municiado de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

4.1.6 - DA FORMA DE PAGAMENTO DO LOTE

Após o recebimento definitivo dos produtos/serviços descritos neste termo de referência e respectivo Edital, O pagamento deverá ser feito em parcela única.

5. DOS QUESITOS MÍNIMOS DAS PROPOSTAS

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do produto, a proponente deve apresentar em sua proposta, documentação ou referências que evidenciem a marca, o modelo e o fabricante de cada produto ofertado, podendo apresentar os CATÁLOGOS e descritivos técnicos, de maneira a deixar bem claro quais são suas verdadeiras características e que todas elas atendam às especificações técnicas contidas neste termo de referência;

5.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar de MG – TJMMG.

5.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes. Os valores deverão ser expressos em algarismos arábicos, na moeda Real, considerados apenas até os centavos;

5.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido, bem como catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

5.4. As proponentes preferencialmente deverão apresentar preços unitários e totais, conforme modelo oferecido nos quadros abaixo e obedecendo às demais exigências do Edital do certame:

- LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
01	AQUISIÇÃO DE 3(TRÊS) SWITCHES - PARA USO COMO CORE OU CENTRAL, INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TIPO LIFETIME, ALÉM DE SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;	03	R$ X,00	R$ X,00	R$ X,00	R$ X,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$ X,00	R$ X,00

6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 Indica-se o pregão eletrônico com lote único e com julgamento pelo menor preço global.

6.2 Em relação à eventual exclusividade para ME/EPP (com amparo no art. 48, inciso I da LC 123/2006 c/c Decreto estadual 47.437/2018) há óbice em função do valor estimado nos estudos preliminares da contratação da solução.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 DA CONTRATADA

1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo de referência.

6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

7 - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

7.2 DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

3 - Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

4 - Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

5 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10 - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, quando for o caso.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1 - advertência por escrito;

2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração, ficando estabelecidos os seguintes percentuais:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor deste Contrato, por ocorrência;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, no caso de prestação do serviço em desacordo com as especificações contratadas ou em caso de inexecução parcial, com a possível rescisão contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o TRIBUNAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

3.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 9.2.3.

8.4 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria n. 1.157/19 do TJMMG.

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.8 O pagamento da multa aplicada não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

8.9 As sanções relacionadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

8.10 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

1 Retardarem a execução do objeto;

2 Comportarem-se de modo inidôneo;

2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

2.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.11 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n. 199/2018 - TJMMG, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o (a) Entidade/Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, sob o n.º: _____, prestou para esta Entidade ou Empresa os produtos/serviços ....., (**descrever neste espaço os serviços/produtos observando o disposto no escopo deste edital**), tendo tais produtos/serviços sido prestados no(s) período(s) de _____.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que o(a) desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____ (LOCAL), _____ DE _____ DE _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

****

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI VIANA MENDES**, **Gerente de Informática**, em 01/12/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS**, **Analista Judiciário/Administrador de Redes**, em 01/12/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA**, **Assistente Judiciária**, em 01/12/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0218703** e o código CRC **17E416D0**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG